



LEI Nº. 1.747/2018

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Certifico que este documento está
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 09/11/18

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.**


..... ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária:	2	FMS - Recursos Vinculados União
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade:	2.216	Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Teste Rápido de Gravidez) Rec 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de
Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária:	2	FMS - Recursos Vinculados União
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade:	2.216	Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Teste Rápido de Gravidez) Rec 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal
vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 100,00 (Cem reais) com o seguinte
crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.216 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Teste Rápido de Gravidez) Rec 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00 4520 991 Material de Consumo R\$ 100,00
Total R\$ 100,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais):

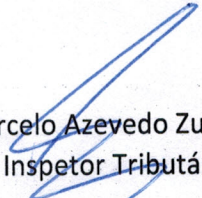
Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.194 Aquisição de Material e Prest.de Serviços - Consórcio Inter.Cis/Caí (Teste Ráp.de Gravidez) Rec 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.93.39.00.00.00.00 4520 616 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 100,00
Total R\$ 100,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de novembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

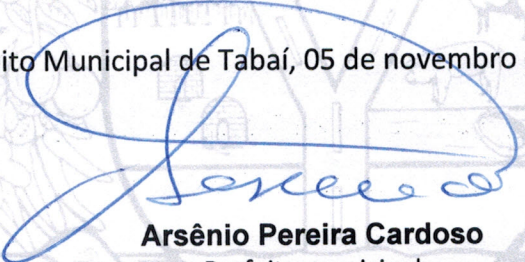
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Esta despesa que está sendo aberta, é proveniente do Fundo Nacional de Saúde, arrecadado em 01/02/2017, Bloco de Atenção Básica e este recurso tem a finalidade a aquisição de material para Teste Rápido de Gravidez.

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei, será adquirido os testes de gravidez e a distribuição será na Unidade Básica de Saúde Central.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de novembro de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal